PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00389/55

Autor: DR. CRESO BEZERRA DE MELO
Data: 18/08/1955
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo a conceder, em aforamento, terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento, a João GOMES DA SILVA, o terreno do patrimônio Municipal, situado a Rua Sao Miguel, bairro Dix-Sept Rosado, desta Capital, com uma área 742,50m2, terreno este requerido em aforamento, conforme processo Nº 3.335/53 - Prefeitura de Natal, e com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Rua Sao Miguel, com.....14,90m
SUL- Cidraque Vital, com.....14,20m
LESTE- Joana Barbosa Cavalcanto, com....52,00m
OESTE- Luiz Ferreira, com.....52,00m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 18 de agosto de 1955.

ENGO. WILSON DE OLIVEIRA MIRANDA
Secretário de Viação e Obras, Respondendo Pelo Expediente do Prefeito
Expediente do Prefeito

BEL. Antônio LUIZ AGUIAR MATOS SEREJO

Secretário de negócios Internos e Juridicos

ENGO. Antônio RAMOS TEJO
Respondendo pelo Secretário de Viação e Obras.

Públicado no DOE
De: 01/09/55.